



DETRANSC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PROCURADORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 0127/DETRAN/PROJUR/2024, de 06/03/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os processos eletrônicos SGP-e

DETRAN 0095898/2023;

DETRAN 0085373/2023;

DETRAN 0087999/2023;

DETRAN 0089047/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização dos exames de avaliação psicológica para candidatos à obtenção de habilitação para condução de veículos automotores, mudança de categoria e renovação para o condutor que exerce atividade remunerada ao veículo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução N.º 927/CONTRAN/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução N.º 558/CONTRAN/2015;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria N.º 355/DETRAN/PROJUR/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - RECADASTRAR as seguintes clínicas psicológicas, para execução dos exames de aptidão física e mental nos municípios de:

CANOINHAS/SC:

GISELE ZEH ME CNPJ 29.741.010/0002-40;

PALHOÇA/SC:

MARIO CESAR MOREIRA ME CNPJ 30.146.234/0001-02;

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC:

AMARO CLINICA DO TRÂNSITO LTDA CNPJ 46.659.273/0001-43;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Maria de Fátima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Publicado no DOE nº 22.221 de 11 de março de 2024, pg 11.